



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 34.523/2022

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para os Cartórios das 3ª e 88ª Zonas Eleitorais de Blumenau/SC.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa ROTA D'ÁGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. (CNPJ n. 06.942.192/0001-31) para o fornecimento de 120 (cento e vinte) bombonas de 20 (vinte) litros, de acordo com as especificações contidas na proposta encaminhada pela fornecedora (p. 26), no valor total de R\$ 1.308,00 (um mil, trezentos e oito reais), por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 33).

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho.

Após, à CCM para as providências ao seu encargo.

Florianópolis, 25 de agosto de 2022.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento